EMENDA ADITIVA Nº 29 /2022 À MENSAGEM 8.920, DE 29 DE ABRIL DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023

ACRESCENTA O INCISO VII AO ART. 17 DO PROJETO DE LEI Nº 72/2022, ORIUNDO DA MENSAGEM Nº 8.920/2022, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ APROVA:

Art.1º. Fica acrescido o inciso VII ao art. 17 do Projeto de Lei nº 72/2022, oriundo da Mensagem n. 8.920/2022, de autoria do Poder Executivo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 17. [...]

VII - demonstrativos, atualizados mensalmente, dos saldos de todos os fundos estaduais. **(AC)**

Sala das sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em 23 de junho de 2022.

CARLOS MATOS
DEPUTADO ESTADUAL

JUSTIFICATIVA

A proposta busca simplesmente dar uma maior transparência à gestão dos fundos estaduais, possibilitando o acompanhamento mensal dos saldos. A iniciativa não altera a periodicidade dos relatórios estabelecidos nas leis específicas de cada fundo, mas apenas determina a divulgação mensal dos saldos.